



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023

Edição Nº: 114

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 25919/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 6.005, de 07 de junho de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Daiane Oliveira Pacheco, CPF n.º 022.660.560-42, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Taquari, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, conforme Edital n.º 073/2023, homologado em 19 de abril de 2023, classificada em 2º (segundo) lugar, para exercer o cargo de Psicólogo – 40 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023

Edição Nº: 114

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.012 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Altera o Anexo I e Anexo II da Lei Municipal 3.236, de 11 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado no Anexo I de Lei Municipal nº 3.236, de 11 de dezembro de 2009, que cria empregos públicos, e dá outras providências, as CONDIÇÕES DE TRABALHO e os REQUISITOS DE INGRESSO do cargo de Monitor do PIM, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária de 40 horas semanais;
- b) Realização de Capacitação específica para desenvolvimento das atividades do Programa - PIM, com duração mínima de 60 (sessenta) horas, fornecida pelo GTM - Grupo Técnico Municipal.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Formação completa de nível superior, em cursos de graduação nas áreas de Educação,
(com formação em Pedagogia, Psicopedagogia e/ou Especialização em Educação Infantil).
- b) Idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em gozo de boa saúde física e mental.”

Art. 2º Fica alterado no Anexo II de Lei Municipal nº 3.236, de 11 de dezembro de 2009, que cria empregos públicos, e dá outras providências, as CONDIÇÕES DE TRABALHO e os REQUISITOS DE INGRESSO do cargo de Visitador do PIM, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária de 40 horas semanais;
- b) Realização de Capacitação específica para desenvolvimento das atividades do Programa - PIM, com duração mínima de 60 (sessenta) horas, fornecida pelo GTM - Grupo Técnico Municipal.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Formação completa em nível médio;
- b) Idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em gozo de boa saúde física e mental.”



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023

Edição Nº: 114

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 14 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023

Edição Nº: 114

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.013 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.992.633,32 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.992.633,32 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10.301.0034.2119 PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE – CAPTAÇÃO PONDERADA
 3.3.1.90.1100000000 VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL – 4607.....R\$ 200.000,00
 10.302.0108.2107 APOIO A REDE HOSPITALAR
 3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 3698.....R\$ 1.792.633,32
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARR\$ 1.992.633,32

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 4230.....R\$ 1.792.633,32

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 4500.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 14 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
 Prefeito Municipal
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023

Edição Nº: 114

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIALEI Nº 6.014 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO
 02.01 GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0002.2111 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL
 3.3.1.90.1600000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL – 218..... R\$ 600,00
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 600,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1175.....R\$ 600,00
 TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS.....R\$ 600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 14 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
 Prefeito Municipal
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023

Edição Nº: 114

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIADECRETO Nº 3.257 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.992.633,32 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.013, de 14 de junho de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.992.633,32 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10.301.0034.2119 PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE – CAPTAÇÃO PONDERADA
 3.3.1.90.1100000000 VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL – 4607.....R\$ 200.000,00
 10.302.0108.2107 APOIO A REDE HOSPITALAR
 3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 3698.....R\$ 1.792.633,32
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARR\$ 1.992.633,32

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 4230.....R\$ 1.792.633,32
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 4500.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 14 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
 Prefeito Municipal
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023

Edição Nº: 114

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.258 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.014, de 14 de junho de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO
 02.01 GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0002.2111 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL
 3.3.1.90.1600000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL – 218..... R\$ 600,00
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 600,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1175.....R\$ 600,00
 TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS.....R\$ 600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 14 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023

Edição Nº: 114

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049-04/2023

Conforme disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal N.º 8.666/93, é dispensável a licitação para a contratação de **ARI WASEM EIRELI**, CNPJ N.º 13.104.676/0001-77, com sede na Estrada Linha Catarina, S/N, Boa Vista Fundos, Teutônia/RS, para institucionalização de munícipe em lar de idosos. Valor: R\$ 2.406,60 mensal. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 15 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044-04/2023



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023

Edição Nº: 114

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Conforme disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, é dispensável a licitação para a contratação da empresa JOHNATAN RICARDO KEMPF RAUBER, CNPJ N.º 35.343.039/0001-96, com sede na Rodovia RS 452, N.º 1156, Bairro Arroio do Ouro, Vale Real/RS, para prestação de serviços de acompanhamento das demandas da Comissão Organizadora para o Baile da escolha das Soberanas do Município, que ocorrerá no dia 13 de outubro de 2023. Valor: R\$ 14.950,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 30 de maio de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal